

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63060.002376/2026-10

2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA - O Hospital Naval de Brasília (HNBra) é, segundo a legislação da Marinha do Brasil (DGPM-401 4ª Revisão), uma Organização Militar Hospitalar (OMH) executora das atividades pertinentes ao Subsistema Assistencial, no que se refere à prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) para prevenção e promoção da saúde, atenção básica e atenção especializada em média complexidade, na área do Comando do 7º Distrito Naval. Pelas suas características, reúne, em seu quadro de Recursos Humanos, profissionais especializados nas áreas médica-odontológica e demais profissionais de apoio assistencial para a realização de diversos procedimentos de tratamento e diagnóstico de várias patologias. O público assistido atualmente flutua na ordem de 18.000 (dezoito mil) usuários situados na cidade de Brasília e municípios circunvizinhos, em uma visão geral, é maior que aquela para a qual foi projetado originariamente a suportar.

O serviço de esterilização a baixa temperatura que visa cumprir as exigências da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15 de 15 de março de 2012, quanto à esterilização de artigos médico-hospitalares, semicríticos e críticos classificados como termossensíveis, é indispensável para continuidade dos atendimentos no HNBra. Estes materiais são utilizados pelos setores: Centro Cirúrgico, Internação, Ambulatório, Endoscopia, Serviço de Estabilização de Pacientes (SEP) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Diante dos processos que acontecem na Central de Material e Esterilização - CME, alguns artigos médico-hospitalares necessitam ser submetidos a esterilização a baixa temperatura por serem termossensíveis, o CME do Hospital Naval de Brasília não possui o serviço de esterilização a baixa temperatura, fazendo-se necessária a terceirização deste serviço.

O objeto que trata esta Dispensa é a contratação do Serviço de Esterilização a baixa temperatura por óxido de etileno por empresa especializada capaz de atender aos prazos de coleta e devolução estabelecidos pela Administração, visando cumprir as exigências da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15, 15 de março de 2012, quanto à esterilização dos artigos médico-hospitalares, semicríticos, classificados como termossensíveis e emissão de relatórios mensais, para atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Naval de Brasília (HNBra).

Os artigos médico-hospitalares semicríticos são aqueles que entram em contato com a pele não íntegra ou mucosa íntegra colonizada, a exemplo temos o kit de inaloterapia (aerossol) e assistência ventilatória como circuitos de respiradores da UTI e dos ventiladores de transporte das ambulâncias, materiais proibidos para desinfecção química.

A esterilização por óxido de etileno tem alta eficácia bactericida e fungicida, possuem propriedades particulares, tais como: boa difusão nos artigos porosos; absorção na maioria dos termossensíveis; não danifica os artigos, ampliando a vida útil dos equipamentos e dos elementos que podem ser esterilizados por este método, o que permite ser usado sem risco.

A combinação dessas características possibilita ampla difusão sobre o artigo termossensível, já que lhe permite penetrar nas dobras, canulados e nos lugares mais inacessíveis do elemento a esterilizar.

A esterilização funciona na faixa de 45°C a 64°C, o que garante a integridade física dos materiais processados. Na autoclave tradicional a temperatura é alta, variando de 121°C a 135°C. Os artigos termossensíveis não suportam essas altas temperaturas.

A contratação de uma empresa especializada em desinfecção por óxido de etileno, visa atender de forma satisfatória os pacientes e a segurança da saúde do profissional, enquanto para a esterilização de materiais termorresistentes são realizadas no CME deste Hospital Naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Rafisa Bastos Gomes Pompeu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de esterilização à baixa temperatura por óxido de etileno, para materiais médico-hospitalares termossensíveis, sob demanda, para atender as necessidades da Central de Material de Esterilização do Hospital Naval de Brasília - HNBra, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste instrumento.

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum (33.90.39).

A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário.

O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) anos, prorrogável por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da Autoridade Competente.

A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, funcionários em quantidade e capacidade técnicas compatíveis com o objeto contratado.

Os funcionários que porventura prestarem serviços no âmbito do HNBra deverão estar treinados e capacitados tecnicamente para a execução dos serviços.

Todos os funcionários da CONTRATADA, que adentrarem ao HNBra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em acordo com a Norma Regulamentadora Nº 6 (NR nº 06) no que couber e atendendo ao preconizado na Norma Regulamentadora Nº 32 (proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde).

Trata-se de serviço comum de caráter continuando, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado por meio de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica com Disputa.

A CONTRATADA deverá coletar e devolver na Central de Material e Esterilização (CME) do CONTRATANTE os artigos em perfeitas condições, de segunda a sexta feira, sendo a coleta realizada no período entre 07h e 13h, e a devolução dos artigos estéreis até as 9h do dia seguinte. Caso não haja material para esterilizar a CONTRATADA será comunicada. Para as coletas e entregas aos sábados, domingos e feriados, será necessária programação antecipada.

A CONTRATADA deverá zelar pela integridade do artigo em todas as etapas de reprocessamento e esterilização.

A CONTRATADA deverá no recebimento dos artigos, verificar se os mesmos estão perfeitos, sem sujidade, e se conferir o quantitativo informado. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos adversos relacionados com os artigos médico-hospitalares.

A CONTRATADA deverá devolver os artigos enviados para reprocessamento e esterilização, que façam parte de RE Nº 2605/2006, que estabelece a lista negativa de artigos "PROIBIDOS DE REPROCESSAR". Encaminhar comunicado em duas vias especificando o motivo da devolução.

A CONTRATADA deverá fornecer recipientes de paredes rígidas e impermeáveis para o transporte dos artigos a serem processados, adequados às normas de biossegurança – Portaria interministerial nº 482 de 16 de abril de 1999, dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego, atual ou a que substituir por revogação.

A empresa CONTRATADA deverá realizar o processo de Esterilização por óxido de etileno, conforme determina a Portaria Interministerial nº 482 de 16 de abril de 1999, dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as legislações, resoluções e disposições pertinentes.

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os protocolos validados de reprocessamento e esterilização, analisados e aprovados pela ANVISA, com o objetivo de garantir a segurança e a eficácia dos artigos.

A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento físico, químico e microbiológico de todos os ciclos de esterilização.

A CONTRATADA deverá monitorar o residual do gás Óxido de Etileno, nos artigos estéreis, através da cromatografia gasosa.

A CONTRATADA deverá realizar teste de esterilidade, conforme Farmacopéia Brasileira, por amostragem e disponibilizar o resultado após 14 dias.

A CONTRATADA deverá liberar os laudos das análises laboratoriais e garantir a rastreabilidade de todas as etapas do processo.

A CONTRATADA deverá sempre manter em seu quadro funcional um responsável técnico de nível superior devidamente qualificado.

A CONTRATADA deverá realizar rigorosamente o fluxo contínuo de todas as etapas de reprocessamento e esterilização, de acordo com os protocolos validados.

A CONTRATADA deverá promover constantemente treinamento dos colaboradores visando a melhoria contínua, a preservação da saúde e a qualidade dos serviços.

A CONTRATADA deverá exigir dos colaboradores o uso diário dos EPI's específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando necessário, documentos para consulta e informações solicitadas sobre os procedimentos.

A CONTRATADA deverá permitir auditoria, quando previamente agendada.

A CONTRATADA deverá transportar os artigos em embalagens secundárias e veículos exclusivos para este fim.

Recebimento do Material:

Ao receber os materiais, caberá à Contratada, sem ônus à Contratante, realizar sua triagem, prepará-los em papel embalagem adequado, com identificação da empresa, etiquetá-los e esterilizá-los por óxido de etileno e, após, devolvê-los prontos para utilização.

A embalagem primária dos materiais submetidos ao agente esterilizante, deve ser de papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico, ou material comprovadamente eficaz quanto às características de penetração e exaustão do gás, integridade física e barreira antimicrobiana.

O fechamento da embalagem primária deve ser realizado por termo selagem ou outro processo compatível com o material empregado, de modo a garantir a sua integridade e a do produto contido.

A rotulagem da embalagem primária e secundária deve conter a indicação do processo a que foi submetido (esterilização, reesterilização ou reprocessamento a gás óxido de etileno), a data de sua realização, o número do lote, o prazo de validade, o nome do responsável pelo processo e identificação do estabelecimento.

A embalagem utilizada para o transporte de artigos e materiais a serem submetidos a processamento e reprocessamento, deve ser recipiente rígido, liso e fechado hermeticamente e conter rótulo com lista dos produtos, nome do estabelecimento solicitante e do prestador dos serviços, bem como identificação de material infectante afixada em sua superfície.

A embalagem para transporte de materiais e artigos já submetidos ao reprocessamento deve garantir condições ambientais higiênicas, manutenção de integridade da embalagem primária e esterilidade do produto, além de conter identificação do estabelecimento reprocessador e do solicitante e relação dos artigos esterilizados.

O traslado externo dos recipientes a que se refere os subitens 5 e 6 (das obrigações da contratada) deve ser realizado em veículos exclusivos para este fim, com as mesmas identificações, devendo ser asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana.

Os serviços serão recusados pela Contratante, nas hipóteses de apresentarem vícios de qualidade ou quaisquer outros danos que os desqualifiquem perante as exigências deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos itens estipulados pelos requisitantes, quanto a devolução, esta nunca poderá ser superior a 07 (sete) dias.

Deverá também, identificar individualmente: todos os materiais, a unidade de saúde de destino e o respectivo setor, fazendo-se grafar na embalagem a data, lote e validade da esterilização, para cumprimento e eficácia da prestação de serviços.

A coleta e devolução deverão ser realizadas por funcionário da Contratada devidamente uniformizado e identificado, cabe a este realizar a conferência dos materiais nos atos descritos acima, tomando nota do que foi retirado e entregue, assinando a via e deixando cópia com responsável indicado por unidade requisitante que deverá também assinar as vias de controle.

Os serviços deverão ser executados em oficina própria da CONTRATADA.

Compete à CONTRATADA o fornecimento da embalagem dos materiais a serem esterilizados.

A CONTRATADA deverá realizar as esterilizações em todos os materiais especificados na relação acima, independente de tamanhos, dimensões, marcas, modelos e referências.

Ademais, deverá realizar a esterilização em todos os materiais coletados, bem como naqueles que já tenham sido esterilizados mas tenham perdido a validade.

Em casos de inadequações nos processos de esterilização ou danos à embalagem, caberá à CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA o fato, e esta, imediatamente, deverá refazer o serviço, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

A empresa será responsável pela lavagem, secagem e embalagem dos materiais, devendo exercer controle de qualidade, eliminando quaisquer sujidades e a assegurando a condição de primeiro uso.

Deverá ainda, a cada entrega, apresentar planilha de fácil compreensão, na qual deverão ser devidamente identificados os materiais submetidos ao procedimento de esterilização.

Juntamente aos materiais esterilizados, a empresa deverá entregar o laudo da análise microbiológica por lote processado.

Enviar, a cada ciclo, um laudo com parâmetros técnicos do procedimento de esterilização ao qual os materiais foram submetidos, devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

Prestar o serviço de esterilização de acordo com as leis sanitárias, de forma a garantir a segurança na utilização dos materiais, incluindo controle de qualidade em todas as etapas.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução.

Conferir o material, avaliando a compatibilidade com o processo de esterilização requerido.

Garantir a entrega do material nas mesmas quantidades enviadas.

Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização.

Garantir, na prestação de serviços, o processo de cultura microbiológica, através de indicadores biológicos em todos os lotes de esterilização, mantendo tal registros à disposição da CONTRATANTE.

Emitir laudo de esterilização, sempre que solicitado, informando os parâmetros utilizados a cada lote de esterilização, para arquivo e/ou apresentação aos órgãos de Vigilância Sanitária, quando assim exigidos.

Permitir acesso de servidores da CONTRATANTE no local da execução dos serviços objeto deste processo para quaisquer inspeções ou diligências.

Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente os serviços efetivamente prestados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.

Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente contratação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CABERÁ À CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Receber provisoriamente os materiais esterilizados provenientes da prestação de serviços, disponibilizando local, data e horários;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preço com empresas especializadas neste tipo de serviço de esterilização a fim de garantir a qualidade da assistência aos pacientes. Sendo justificado pela especificidade do serviço.

Parâmetro do Art. 5, I, IN 65/2021 - Pannel de Preços, tendo em vista a especificidade do serviço a ser realizado não foi encontrado orçamentos nessa plataforma;

Parâmetro do Art. 5, II, IN 65/2021 – Aquisições e contratações de outros entes públicos: tendo em vista a especificidade do serviço a ser realizado não foi encontrado orçamentos nessa plataforma;

Parâmetro do Art. 5, III, IN 65/2021 – A pesquisa de Preços publicada em mídia especializada tendo em vista a especificidade do serviço a ser realizado não foi encontrado orçamentos nessa plataforma;

Parâmetro do Art. 5, VI, IN 65/2021 – Foi realizada pesquisa direta com fornecedores deste serviço específico, para refletir os preços praticados no mercado, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preço utilizando este parâmetro.

METODOLOGIA EMPREGADA NA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência foi MENOR PREÇO das propostas obtidas na pesquisa de preço. A proposta de menor preço atende a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de três preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos na Minuta do Termo de Referência, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em desinfecção por óxido de etileno, por meio de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa).

O objeto da presente Dispensa é a contratação do Serviço continuado de Esterilização a baixa temperatura por óxido de etileno e emissão de relatório mensal por empresa especializada, visando cumprir as exigências da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15, 15 de março de 2012, quanto à esterilização dos artigos médico-hospitalares, semicríticos, classificados como termossensíveis e emissão de relatórios mensais, para atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Naval de Brasília (HNBra).

Os artigos médico-hospitalares semicríticos são aqueles que entram em contato com a pele não íntegra ou mucosa íntegra colonizada, a exemplo temos o kit de inaloterapia (aerossol) e assistência ventilatória como circuitos de respiradores da UTI e dos ventiladores de transporte das ambulâncias, materiais proibidos para desinfecção química.

A esterilização por óxido de etileno apresenta elevada eficácia bactericida e fungicida, além de propriedades específicas, tais como ampla difusão em artigos porosos, absorção adequada pela maioria dos materiais termossensíveis e preservação da integridade física dos artigos processados, ampliando sua vida útil e garantindo segurança na utilização do método.

A combinação dessas características possibilita ampla difusão do agente esterilizante sobre os artigos termossensíveis, permitindo sua penetração em dobras, lúmens, canulados e locais de difícil acesso dos materiais submetidos ao processamento.

O processo de esterilização por óxido de etileno opera em faixa de temperatura entre 45°C e 64°C, preservando a integridade física dos materiais processados. Em contrapartida, a esterilização realizada em autoclave convencional ocorre em temperaturas elevadas, variando entre 121°C e 135°C, incompatíveis com materiais termossensíveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na esterilização por óxido de etileno visa assegurar o adequado processamento dos materiais médico-hospitalares termossensíveis, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, enquanto a esterilização dos materiais termorresistentes permanece sendo executada pela CME deste Hospital Naval.

Considerando que a pesquisa de preços realizada contemplou o período estimado de 12 (doze) meses de execução do serviço, esclarece-se que sua utilização para fundamentar contratação com vigência de 24 (vinte e quatro) meses mostra-se adequada e razoável, tendo em vista que os valores obtidos refletem a realidade mercadológica atual e servem como parâmetro inicial para a Administração.

Ressalta-se que a contratação por período superior a 12 (doze) meses decorre da natureza continuada do serviço, visando assegurar maior eficiência administrativa, continuidade da execução contratual e redução de custos operacionais relacionados à instauração recorrente de novos procedimentos licitatórios.

Ademais, destaca-se que os contratos administrativos de prestação continuada admitem vigência plurianual, observadas as disposições legais aplicáveis, permanecendo resguardado o equilíbrio econômico-financeiro contratual mediante os mecanismos de reajuste previstos contratualmente e na legislação pertinente.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada permanece apta a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à análise da vantajosidade da contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UF	CATSER	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR ÓXIDO DE ETILENO	SV	14273	12

Foi realizada a estimativa dos artigos que necessitam de esterilização, sendo eles especificados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE ITENS A SEREM ESTERILIZADOS
1	Afastador de fibra ótica	UN	2
2	Alta concentração	UN	15
3	Ambu adulto	UN	10
4	Ambu pediátrico	UN	5
5	Cabo de otica/ fibra otica	UN	5

6	Caneta bisturi	UN	15
7	Chicote/Latex	UN	15
8	Circuito adulto	UN	15
9	Circuito pediátrico	UN	5
10	Guedel	UN	5
11	Guia	UN	5
12	Macronebulizador	UN	10
13	Máscara de anestesia	UN	10
14	Máscara de TQT	UN	10
15	Máscara de Venturi	UN	15
16	Máscara de VNI	UN	10
17	Máscara de wdson	UN	10
18	Micronebulizador	UN	10
19	Ótica	UN	4
20	Ponteira	UN	10
21	Shaker fisioterapia	UN	4
22	Placa de vidro	UN	5
23	Frasco de Aspiração	UN	10
24	Conector de circuito	UN	10
25	Válvula de Peep	UN	5
26	Oliva de otorrino	UN	6
27	Otocone	UN	10

TOTAL ITENS	236
--------------------	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.908,32

O custo anual da contratação é de R\$ \$ 62.908,32 (sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento do serviço é parcelado, de acordo com a demanda de materiais a serem esterilizados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente Contratação destina-se à substituição do contrato vigente ao término de sua vigência, sem sobreposição contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O HNBra tem o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratação desalinhada com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização; em virtude da necessidade de tornar mais eficiente para execução do serviço de Esterilização a baixa temperatura por Óxido de Etileno do HNBra.

11.2. Paralelamente, esta OM, que possui Planejamento Estratégico, objetivos, indicadores e metas, está ciente que, desde que efetivamente atingidos, estará assegurada a sustentabilidade da missão descrita acima. O objeto a que se pretende contratar está alinhado ao PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) 2026 e com o (PCA) 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os custos com a preparação da infraestrutura e com a aquisição de materiais (gás de etileno, indicador biológico para óxido de etileno, equipamento para processamento, etc.), demonstram ser altamente dispendiosos, quando em comparação com a contratação de serviço aqui preterida.

Com a contratação da empresa especializada em serviços de esterilização à baixa temperatura por óxido de etileno, para materiais médico-hospitalares termossensíveis, iremos atender a necessidade da Central de Material e Esterilização do Hospital Naval de Brasília (HNBra).

A vantagem da esterilização por óxido de etileno é a alta eficácia bactericida e fungicida, e tem propriedades particulares como:

- Boa difusão nos artigos porosos, absorção na maioria dos termossensíveis;
- Não danifica os artigos, ampliando a vida útil dos artigos e dos elementos que podem ser esterilizados por este método, o que permite ser usado sem risco;
- A combinação dessas características possibilita sua ampla difusão sobre o artigo termos sensível, já que lhe permite penetrar nas dobras, canulados e nos lugares mais inacessíveis do elemento a esterilizar;
- Esterilizar na faixa de 45°C a 64°C, garantindo a integridade física dos materiais processados. Na autoclave a temperatura é alta variando de 121° C a 135°C. Os artigos termossensíveis não suportam altas temperaturas.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária adequação dos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Serviço de Esterilização a baixa temperatura por óxido de etileno contratado deverá possuir:

- Documentação de Responsabilidade Técnica da Unidade de Esterilização;
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União (DOU);
- Licença ambiental de operação para controle físico-ambiental expedida por órgão público competente;
- Certificado de vistoria técnica, vigente, expedido pelo Corpo de Bombeiros, atestando o sistema de prevenção e segurança; e
- Observar rigorosamente os termos contidos na Seção XIII que trata Do Gerenciamento de Resíduos da RDC nº 15 de Março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências, determina que o processamento de produtos para a saúde pode ser terceirizado para empresa processadora desde que esteja regularizada junto aos órgãos sanitários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço mostra-se viável, operacional e economicamente, uma vez que o HNBra não dispõe de estrutura própria para realização de esterilização por óxido de etileno, o serviço é essencial à continuidade das atividades assistenciais e a terceirização apresenta custo inferior à implantação e operação de unidade própria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEICE SOARES BONFIM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 08:16:34.

RAFISA BASTOS GOMES POMPEU

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:04:09.

